



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

## **Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0000161-66.2023.5.14.0041**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 19/04/2023

**Valor da causa:** R\$ 14.716,18

**Partes:**

**RECLAMANTE:** POLIANA PITTELKOW

ADVOGADO: ANDREI DA SILVA MENDES

ADVOGADO: GABRIEL DOS SANTOS REGLY

ADVOGADO: CLAUDIA BINOW REISER

ADVOGADO: MIGUEL MITSURU SANOMIA JUNIOR

ADVOGADO: THALISON HENRIQUE GOMES GUAITOLINI

**RECLAMADO:** BIOTECNOPLUS ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES EIRELI



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE CACOAL  
**ATSum 0000161-66.2023.5.14.0041**  
RECLAMANTE: POLIANA PITTELKOW  
RECLAMADO: BIOTECNOPLUS ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES EIRELI

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA RECLAMADA (LINS)

PROCESSO: 0000161-66.2023.5.14.0041

RECLAMANTE: POLIANA PITTELKOW - CPF: 026.685.092-89

RECLAMADA: BIOTECNOPLUS ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELILI - CNPJ: 27.457.005/0001- 02

Dê ordem do Excelentíssimo Senhor PAULO APARECIDO RIBEIRO GUSMÃO – Juiz do Trabalho Substituto da Vara do Trabalho de Cacoal – RO, **fica NOTIFICADA a reclamada BIOTECNOPLUS ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELILI - CNPJ: 27.457.005/0001- 02**, atualmente com endereço incerto ou não sabido, da SENTENÇA Id 71e09a6, para em querendo, manifestar-se no prazo de 08 (oito) dias, sob pena de preclusão, conforme dispositivo abaixo:

### “4. DISPOSITIVO

Posto isso, na reclamatória trabalhista ajuizada por **POLIANA PITTELKOW** contra **BIOTECNOPLUS ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, julgo, no MÉRITO, PROCEDENTES os pedidos da inicial para condenar o Reclamado no que segue:

- a) aviso prévio de 33 dias;
- b) salário de agosto/21;
- c) 14 dias de salário de setembro/21;
- d) 08/12 de 13º 2021;

- e) férias integrais 2020/2021 mais o terço constitucional;
- f) 03/12 de férias proporcionais + o terço constitucional 2021 /2022;
- g) FGTS de todo o período, deduzindo-se os 3 depósitos ocorridos na conta vinculada, conforme fl. 21;
- h) multa de 40% do FGTS;
- i) multa do art. 477, §8º, CLT;
- j) aplicação do art. 467 da CLT; e
- k) honorários advocatícios no percentual de 10% sobre o valor dos benefícios auferidos pela autora com esta demanda.

Condeno o Reclamado, ainda, na obrigação de fazer, consistente na baixa do contrato em 17.10.2021, sem justa causa, já integrado o aviso prévio. Após o trânsito em julgado desta decisão a autora deve juntar a CTPS perante a Secretaria desta VT, devendo a ré anotar a CTPS em 48 horas após a ciência da juntada do documento (ciência por meio da devida intimação), sob pena da Secretaria fazê-lo - Artigo 39 CLT.

Deferidos os benefícios da justiça gratuita - art. 790, § 3º, da CLT, c/c artigo 99, § 3º, CPC.

Tudo nos termos da fundamentação precedente que passa a integrar esta conclusão para todos os efeitos legais.

Liquidação por cálculo, sendo sentença líquida.

Juros e correção monetária: foi observada a decisão do STF no Recurso Extraordinário (RE) 1269353, ou seja, incidência do IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa Selic (art. 406 do Código Civil).

Para fins do artigo 832, § 3º, da CLT, são salariais: saldo de salário e 13º salário. Sobre elas incidirão os recolhimentos previdenciários salário e 13º salário (art. 28 da Lei 8.212/91), na forma do inciso III da Súmula 368 do TST, a cargo da Reclamada, autorizada a dedução da quota parte da parte autora (OJ 363 da SDI-I do TST).

Os RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS (INSS) serão apurados mês a mês – art. 276, § 4º, DEC 3.048/99 c/c Súmula 368, III, TST.

Em relação ao IMPOSTO DE RENDA, se existente, o empregador é responsável por tais recolhimentos e pode deduzir a cota parte do reclamante – OJ 363 SDI-I TST. O cálculo do IR (contribuição fiscal) deve observar o regime de competência – Súmula 368, II, TST.

Custas, pelo Reclamado, no valor de R\$415,05, calculadas sobre o valor da condenação líquida de R\$20.752,54.

**Destaco que, nos termos do art. 1º, §1º, da Recomendação 4 /2018 da CGJT, sendo líquida a sentença, eventual interposição de recursos devolverá à instância recursal a apreciação integral de seu conteúdo, inclusive os valores fixados pela decisão, observados os limites e pressupostos de admissibilidade do recurso interposto.**

Faço a observação, ainda, de que, nos termos do §2º do mesmo artigo, transitada em julgado a sentença líquida, não poderá haver modificação ou inovação nas fases subsequentes do processo, não sendo possível discutir qualquer matéria, inclusive os cálculos.

Intimem-se.

CACOAL/RO, 22 de junho de 2023.”

Caso haja dúvidas, a Vara do Trabalho de Cacoal poderá ser acessada de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 14h30, por meio do balcão virtual utilizando o link de internet: <https://meet.google.com/mdh-zjvm-fnk>

#### **PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL**

Vara do Trabalho de Cacoal

Rua General Osório, n. 427, Bairro Princesa Isabel

Cacoal - RO - CEP 76964-030.

## PARTE SEM ADVOGADO

Caso Vossa Senhoria não contrate advogado para a causa, fica desde já intimado(a) de que deverá, no prazo legal, enviar para o e-mail [vtcacoal@trt14.jus.br](mailto:vtcacoal@trt14.jus.br) todos os documentos que pretenda anexar aos autos, informando no assunto o número do processo, ou, antecipadamente, apresentá-los fisicamente na Vara do Trabalho de Cacoal-RO.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a) é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 14ª Região – Caderno Judiciário, e afixado no átrio da Secretaria da Vara do Trabalho de Cacoal – RO.

CACOAL/RO, 03 de agosto de 2023.

**JOAQUIM CERQUEIRA CESAR**  
Secretário de Audiência



Assinado eletronicamente por: JOAQUIM CERQUEIRA CESAR - Juntado em: 03/08/2023 11:36:08 - bb5c32b  
<https://pje.trt14.jus.br/pjekz/validacao/23080311360579700000019526351?instancia=1>  
Número do processo: 0000161-66.2023.5.14.0041  
Número do documento: 23080311360579700000019526351